



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

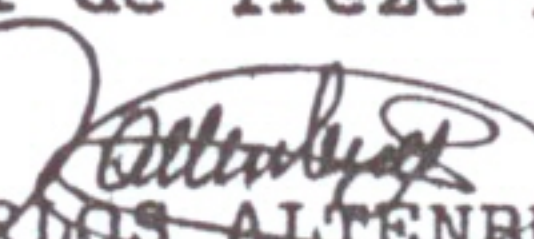
LEI N.º 265/81


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento com o Sul-Brasileiro -Crédito Financiamento e Investimento S/A, desta cidade, para compra à vista, da Firma Auto Mecânica Geral Ltda., vencedora da licitação realizada para tal finalidade, para compra de uma camioneta de uso misto Chevette de 03 portas, 05 lugares, série nº 5C08AACCL39000, motor à gasolina, ano modelo 1.981, equipado com as seguintes opções: AR8 -CD4 -C49 - J50- QRB -T02 e ZT9, tudo nos termos que dispõem as normas do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, dando em garantia do financiamento, o bem acima caracterizado, sob a forma de alienação fiduciária, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 911 de 01/10/69.
- Artigo 2º-** O Financiamento a que se refere o artigo anterior, compreenderá o principal de Cr\$254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) mais todos os ônus do financiamento, no total / de Cr\$417.754,20 (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte centavos.) que será pago em 12 (doze) prestações mensais iguais de Cr\$34.812,85 (Trinta e / quatro mil oitocentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos) representados por uma nota promissória, emitida pelo Poder Executivo em Favor do Sul-Brasileiro Crédito Financiamento e Investimento S/A, Agência desta Cidade.
- § Único:** O Município se obriga a fazer constar nos orçamentos, verbas / necessárias à liquidação das obrigações estabelecidas na presente Lei, nos montantes, respectivamente:
- 1.981: Amortização da Dívida Contratada..... Cr\$190.500,03
Juros da Dívida Contratada..... Cr\$122.815,62
- 1.982: Amortização da Dívida Contratada..... Cr\$ 63.500,01
Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 40.938,54
- Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 10 de fevereiro de 1.981.


ANTONIO CARLOS ALTENBURGER
PREFEITO MUNICIPAL


José Previsol
Atend.p/Secretaria